



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EXTERNAS

PROEX – Nº 15/2014

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CORALISTAS
PARA O CORAL DO IFSC**



EXECUÇÃO: MAIO A DEZEMBRO DE 2014.



A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, Prof^a. Maria Clara Kaschny Schneider, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do Edital de Seleção de Coralistas Bolsistas para o coral do IFSC, de acordo com as disposições deste Edital.

As inscrições dos alunos, para as 33 vagas de coralistas disponíveis, ocorrerão nos dias 08, 09, 10, 15 e 16 de abril de 2014 na Coordenadoria Artística do Campus Florianópolis.

1. PREÂMBULO

O coral da então Escola Técnica Federal de Santa Catarina teve sua criação no ano de 1978, sob a regência do maestro Carlos Lucas Besen. Após sua aposentadoria a regência do coro passa a ser da maestrina Mércia Mafra Ferreira, e posteriormente do professor Irineu Lopes Melo, auxiliado pelas professoras Tania Denise Silva Meyer e Vívian Leichsenring Kuntze. Durante estes 35 anos de existência do coral do IFSC, foram realizadas apresentações em diversas cidades catarinenses e demais estados, tais como Goiás, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Brasília (ALMEIDA, 2010).

2. OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo:

- 2.1 Fomentar as atividades artísticas e culturais no IFSC, oportunizando a participação da comunidade acadêmica no coral do IFSC.
- 2.2 Consolidar e institucionalizar as atividades Artísticas e Culturais Extensão no IFSC.
- 2.3 Contribuir para a formação ampla dos alunos.
- 2.4 Estimular a produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos culturais e artísticos.



3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1 Poderão ser proponentes os alunos regularmente matriculados em qualquer um dos cursos do Instituto Federal de Santa Catarina, comprovado mediante apresentação no ato da inscrição do atestado de matrícula;
- 3.2 Ter proficiência mínima necessária para executar o repertório do coral. Proficiência essa que será verificada mediante uma audição individual (apenas para os alunos que nunca participaram nos anos anteriores).
- 3.3 Ter disponibilidade para frequentar os ensaios do coral. Essa disponibilidade será verificada no ato da entrevista;
- 3.4 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que na data de sua inscrição satisfazia a todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após aquele período.

4. APOIO CONCEDIDO

Para o desenvolvimento das atividades descritas no presente edital o aluno receberá um apoio institucional mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) durante os meses de maio de 2014 a dezembro de 2014.

5. ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DO ALUNO

- 5.1 A carga horária para o desenvolvimento das atividades é de 09 (nove) horas semanais, sendo 05 (cinco) presenciais e 04 (quatro) para estudo e /ou apresentações.
- 5.2 Os ensaios do coral serão realizados na Sala de Música do IFSC Câmpus Florianópolis nos seguintes dias e horários:



DIA DA SEMANA	HORARIO	ENSAIO
Segunda-feira	12:30h às 13:30h	Naípe (mulheres)
Quarta-feira	12:00h às 13:30h	Geral
Quinta-feira	17:45h às 19:30h	Geral
Sexta-feira	12:30h às 13:30h	Naípe (homens)

5.3 As apresentações são realizadas em sua maioria na grande Florianópolis e algumas serão em outras cidades do estado de Santa Catarina.

5.4 O aluno selecionado para atuar como coralista terá o compromisso de participar dos ensaios do coral agendados nos horários indicados no item 5.2.

5.5 Poderão ocorrer agendamento de ensaios adicionais de 01 (uma) hora de duração, conforme a determinação do coordenador do projeto, em dia e horário a combinar.

5.6 Em caso de falta, o aluno deverá repor o tempo de ensaio em dia e horário a combinar com o coordenador do projeto.

5.7 Não haverá ensaios em feriados e dias sem atividades no Campus Florianópolis, conforme o calendário acadêmico.

5.8 Não serão pagos valores referentes à diária, hospedagem ou alimentação dos coralistas selecionados em nenhuma ocasião. O deslocamento para a realização das apresentações será realizado por transporte disponibilizado pelo IFSC.

5.9 O aluno deverá dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades.

6. INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições ocorrerão nos dias 08, 09, 10, 15 e 16 de abril de 2014 no Câmpus Florianópolis, situado na Av. Mauro Ramos, nº 950, Centro - Florianópolis, das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Coordenadoria de Atividades Artísticas do Câmpus Florianópolis (ao lado da sala de música).



6.2 Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:

6.2.1 - Ficha de inscrição própria (Anexo 02);

6.2.2 - Atestado de Matrícula;

6.2.4 - Cópia do documento de identidade;

6.2.5 - Cópia do CPF;

6.2.6 - Cópia de comprovante de residência;

6.2.7 - Declaração dos pais ou responsável de ciência do processo seletivo que trata este edital, para os menores de 18 anos (Anexo 01);

6.2.8 - Não serão aceitas inscrições condicionais por correspondência, e-mail ou fax.

6.3. A inscrição para este processo seletivo será gratuita.

7. PROCESSO SELETIVO E VAGAS

7.1 O processo seletivo simplificado consistirá em uma entrevista presencial e um teste de proficiência (para alunos que nunca participaram do coral do IFSC nos anos anteriores) a serem realizados nos dias 22 e 23 de abril de 2014. A confirmação da data e horário da entrevista e do teste será feita no momento da inscrição.

7.2 A entrevista presencial e o teste de proficiência (quando aplicável) serão avaliados pelos professores de música do IFSC.

7.3 O teste de proficiência constará na execução de uma peça de livre escolha, com duração máxima de 05 minutos.

7.4 O candidato deverá apresentar-se para a entrevista presencial e para o teste de proficiência no dia e hora agendados no momento de inscrição, munido de documento de identidade.

7.5 As vagas disponíveis são nas seguintes modalidades: Soprano; Contralto; Tenor; e Baixo.

7.6 O número de vagas disponíveis para o presente edital é de 33 (trinta e três), não havendo número fixo de vagas por naipes.



8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do julgamento das solicitações será divulgado no site do Instituto Federal de Santa Catarina, na seção Extensão/Editais (<http://www.ifsc.edu.br/extensao/editais>), no dia 24 de abril de 2014. Os candidatos aprovados terão até 3 (três) dias úteis para se apresentar na Coordenadoria de Atividades Artísticas e efetivar sua inscrição como músico da orquestra do IFSC Campus Florianópolis.

9. LIBERAÇÃO DAS BOLSAS

O Apoio concedido aos alunos do IFSC somente será efetivado após o recebimento da pela Diretoria de Extensão do IFSC da ficha cadastral, do termo de compromisso do aluno e do atestado de matrícula e após a implementação do seguro do(s) aluno(s).



10. CALENDÁRIO

Lançamento do Edital	04 de abril de 2014
Data de inscrição no Câmpus Florianópolis - na Coordenadoria Artística do Câmpus Florianópolis	08 a 16 de abril de 2014 (*)
Teste de proficiência	22 e 23 de abril de 2014
Divulgação dos Resultados	24 de abril de 2014
Prazo para apresentação dos candidatos selecionados na Coordenadoria de Atividades Artísticas	29 e 30 de abril de 2014
Início das atividades do bolsista	04 de maio de 2014
Prazo para Execução das atividades	19 de dezembro de 2014
Prazo para envio do Relatório de atividades do aluno	21 de dezembro de 2014

(*) respeitando os dias e os horários estabelecidos no item 6.1

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas, respeitando o princípio da ampla defesa.



- 11.2 A inscrição do aluno implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito do IFSC, das quais o aluno não poderá alegar desconhecimento.
- 11.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.4 O pagamento do apoio concedido por este edital está condicionado à disponibilidade orçamentário-financeira do IFSC.
- 11.5 Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as Normas e procedimentos do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão, do IFSC.
- 11.6 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se a Diretoria de Extensão do IFSC, pelo telefone (48) 3877-9011, por e-mail no endereço extensao@ifsc.edu.br ou pessoalmente no prédio da Reitoria, 1º andar, na Diretoria de Extensão.

Florianópolis, 03 de abril de 2014.

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora do IFSC



ANEXO 01

Declaração dos pais ou responsável de ciência do processo seletivo

_____ (pai) portador da

carteira de identidade no. _____, expedida pela _____/____ (órgão/UF) e do CPF no.

_____, residente na _____

e _____(mãe) portadora

da carteira de identidade no. _____, expedida pela _____/____ (órgão/UF) e do CPF no.

_____, residente na _____

AUTORIZO meu filho(a) menor _____, nascido em

_____/_____/_____, a realizar atividades como bolsista coralista, do Coral do IFSC – Instituto Federal de

Santa Catarina, no Câmpus Florianópolis, nos termos do edital n.º 15/2014/PROEX, durante o ano de 2014 .

Local e Data: _____, ____/____/_____

Assinatura do Pai

Assinatura da Mãe



Anexo 02 - Ficha de Inscrição – Cantores do Coral

1. Identificação do Projeto

Nome do Projeto: Coral do IFSC	
Coordenador do Projeto: Vivian Leichsenring Kuntze da Silveira	
Campus: Florianópolis	Departamento: Coordenadoria de Atividades Artísticas

2. Identificação do aluno

Nome:		Matrícula:	Data de Nascimento:
Curso:	Nível do Curso:	Fase:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	
Endereço Residencial:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

Florianópolis, ___/___/___

Assinatura do Aluno

Assinatura do Coordenador